



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº. 3.502 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.005 De autoria da Mesa Diretora

"Extingue o cargo em comissão na Câmara Municipal de Agudos que específica".

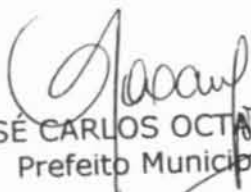
JOSÉ CARLOS OCATVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º. Fica extinto 02 (Dois) cargo em comissão na Câmara Municipal como segue abaixo:-

Qt.	Cargos	Ref.
02	Assessor Parlamentar II	V

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 02 de Fevereiro de 2.005.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI N.º. 3.502 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.005 De autoria da Mesa Diretora

"Extingue o cargo em comissão na Câmara Municipal de Agudos que específica".

JOSÉ CARLOS OCATVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º. Fica extinto 02 (Dois) cargo em comissão na Câmara Municipal como segue abaixo:-

Qt.	Cargos	Ref.
02	Assessor Parlamentar II	V

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 02 de Fevereiro de 2.005.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal